



**FACULDADE DEHONIANA**

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001

Recredenciada pela Portaria MEC 51/2013



Campanha da  
**Responsabilidade Social** 20  
do Ensino Superior Particular 19

## REGULAMENTO DA GINCANA ACADÊMICA DE ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS

### 12ª SEMANA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA FACULDADE DEHONIANA

A Comissão Organizadora da Semana de Responsabilidade Social com atividades no dia 23 de setembro de 2019, aprova o presente Regulamento da Gincana Acadêmica de Arrecadação de Alimentos deste evento, nos termos que se seguem:

#### DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO

**Art. 1º.** Poderão participar alunos de Graduação dos cursos de **Administração, Filosofia e Teologia.**

**Art. 2º.** Haverá duas categorias para participação:

I. Turma;

II. Individual;

**Parágrafo Único.** Todo aluno que doar um alimento, estará automaticamente inscrito nas duas categorias.

**Art. 3º.** A **ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS** será única e sua respectiva pontuação, estabelecida mediante critérios específicos:

- a) Só serão aceitos e contabilizados alimentos do tipo: **Arroz** tipo 1 e 2 dentro do prazo de validade para consumo e em embalagem fechada do fabricante;
- b) Cada um (1) quilo de Arroz arrecadado corresponderá a um (1) ponto computado;
- c) A entrega será realizada na Secretaria (Tudo Aqui) e o último dia de arrecadação será impreterivelmente no dia 23 de setembro de 2019, até as 20h;
- d) Em caso de entrega de doação por terceiros, o entregador deverá informar o nome completo do aluno e a turma correspondente, não sendo aceita a arrecadação sem estes dados;
- e) A divulgação dos resultados será feita no dia 30 de setembro de 2019, com horário a ser divulgado.

#### DAS PREMIAÇÕES

**Art. 4º.** A Faculdade Dehoniana concederá as seguintes premiações:

**I. R\$ 500,00** (quinhentos reais) para a turma colocada em primeiro (1º.) lugar na arrecadação de alimentos;

**II. 01** (um) jantar na **Cantina Gadioli** com acompanhante para o aluno colocado em primeiro (1º.) lugar na arrecadação de alimentos, no valor de R\$ 150,00;

**III. 01** (um) almoço na **Cantina Indiani** com acompanhante para o aluno colocado em segundo (2º) lugar na arrecadação de alimentos.

**Parágrafo Único.** A Faculdade concederá um certificado de **15h de atividades complementares** a todos os alunos com participação efetiva na arrecadação de alimentos;

**Art. 5º.** Em caso de empate, os critérios adotados serão:



## FACULDADE DEHONIANA

*Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001*

*Recredenciada pela Portaria MEC 51/2013*

- I. O prêmio para o primeiro (1º) lugar na categoria Turma será dividido entre os vencedores;  
II. O prêmio para o primeiro (1º) lugar na categoria Individual será sorteado entre os vencedores;

**Art. 6º.** A premiação da categoria **Turma** deve ser utilizada em prol do coletivo podendo ser usada como caixa para a formatura, investimento para promoções da turma, passeios, entre outras atividades desde que acordada com a coordenação do curso.

### DA INTUIÇÃO BENEFICIADA

**Art. 7º.** Compete à Comissão organizadora fazer o contato e a entrega dos alimentos arrecadados a Instituição beneficiada.

**Parágrafo Único.** Os ganhadores serão convidados a participar da entrega dos alimentos junto da Comissão organizadora, que será devidamente registrado no site da Faculdade Dehoniana.

**Art. 8º.** Caso haja uma grande arrecadação, ela será dividida entre outras instituições a serem contatadas pela Comissão ao final da campanha e posteriormente divulgadas no site para conhecimento da comunidade.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º.** A coordenação do curso é responsável pelo estímulo à participação das atividades e por decidir com a turma vencedora o destino da premiação.

**Art. 10º.** A somatória dos pontos devidos a cada turma é de responsabilidade da Comissão Organizadora da Semana da Responsabilidade Social.

**Art. 11º.** Os participantes deverão zelar pelo cumprimento do regulamento, bem como a ética e ordem durante o decorrer do evento e estarão sujeitos à advertência e à exclusão da participação em qualquer atividade da Semana de Responsabilidade Social.

**Art. 12º.** Compete à Comissão organizadora deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento e outros que decorram da realização da Semana de Responsabilidade Social.

**Art. 13º.** O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 30 de julho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL